



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro

LEI Nº 5785, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

**Denomina de Rua Walter Pozzobon, uma
Rua do Distrito de Palma, na cidade de
Santa Maria.**

MARCELO ZAPPE BISOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e **ELE** promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de “Rua Walter Pozzobon”, a via que inicia ao norte em “Rua Sem Denominação”, nas coordenadas SIRGAS 29°42’22.80”S e 53°36’47.25”O, e termina ao sul no entroncamento com a RSC 287, há 1400 metros a leste do trevo de acesso a Silveira Martins (RSC 287 / VRS 804), nas coordenadas SIRGAS: 29°43’06.65”S e 53°37’2.41”O, com aproximadamente 1.700 metros de extensão, Distrito de Palma, município de Santa Maria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013).

Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO

Presidente

Registre-se e Cumpra-se

Ver.ª Dr.ª DEILI SILVA

1º Secretária